



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO

Venho por meio deste, solicitar protocolo de diárias, em anexo, proceder com as normatizações da Instrução Normativa 001/2023.

Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.


Grécia Maria Alves Faria de Oliveira
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br
Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

Câmara Municipal de Espera Feliz /MG	Solicitação de Diárias	Exercício 2024
		Data: 25 de junho de 2024

Nome do Vereador(a) / Servidor(a) GRECIA MARIA ALVES FARIA DE OLIVEIRA	CPF: 850.319.687-53
--	---------------------

Viagens previstas:

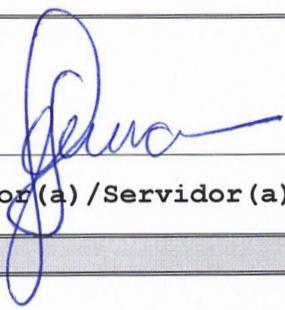
Período de 02 a 04 de junho de 2024

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Distância entre Espera Feliz e destino: 430 km

Motivação/Objetivo da viagem: Participação no 3º Seminário Técnico Científico para Redução de Riscos e Desastres da Defesa Civil no Centro de Operações Rio/RJ.

Valor solicitado R\$: 1.950,00


Ass. do Vereador(a)/Servidor(a)

Autorização: () Deferido. () Indeferido.

Valor deferido: R\$ _____

Justificativa do Indeferimento:

(dia) 25 / (mês) 06 / (ano) 2024


Assinatura do Presidente da Câmara

RRD RIO 2024 – O EVENTO

3^o SEMINÁRIO RRD RIO

III Seminário Técnico Científico para Redução de Riscos de Desastres

III SETEC RRD RIO

03 e 04 de julho de 2024 | Dia extra: 05 de julho de 2024 | Centro de Operações Rio, Rio de Janeiro

O Evento | **Datas Importantes** | **Submissão de Resumos** | **Comissão** | **Programação** | **Inscrição**

O Evento

SEMINÁRIO GANHA DIA EXTRA!
05/07/2024
Universidade Veiga de Almeida



A Cidade do Rio de Janeiro, com mais de seis milhões de habitantes, enfrenta grandes desafios como qualquer metrópole brasileira e mundial. Somado a isso, suas características geográficas, bem como a ocupação desordenada ao longo de décadas, potencializaram suas vulnerabilidades para ocorrência de impactos causados por eventos adversos.

Historicamente a cidade já foi impactada por inúmeros desastres de pequeno, médio e grande porte, que já deixaram e continuam deixando, consequências trágicas. Muito embora a população mais carente, em especial a residente em áreas de risco, seja a mais impactada, é fundamental ressaltar que os danos e prejuízos atingem, direta ou indiretamente, praticamente a todos os cidadãos.

Neste sentido, a Defesa Civil Municipal e o Centro de Operações e Resiliência Rio, órgãos da Prefeitura que tem na sua essência o monitoramento e a atuação para minimizar os riscos de desastres, se uniram, mais uma vez, à Academia para a realização do III Seminário Técnico-Científico de Redução do Risco de Desastres da Cidade do Rio de Janeiro (III SETEC – RRD – RIO).

É notório que a Tecnologia e a Inovação (T & I) estão cada vez mais presentes em todos os setores da sociedade, bem como os debates sobre logística humanitária, mudanças climáticas e direito dos desastres são temas importantes para serem trazidos à luz por nossa sociedade. Portanto, este evento tem como objetivo, apresentar ações já realizadas (cases de sucesso), novos projetos (ideias inovadoras, sustentáveis e resilientes), por meio de palestras, painéis e apresentação de trabalhos, reunindo especialistas, pesquisadores e gestores.

Convém destacar, ainda, que conforme preconiza o Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres, documento norteador deste tema a nível global, bem como a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal 12.608), é fundamental o envolvimento de todos os stakeholders para buscar uma cidade resiliente, capaz de absorver e responder aos desastres de forma eficiente e com o menor impacto possível.

Convidamos a todos a participar dessa imersão de conhecimento sobre a Redução de Riscos de Desastres.

Bem-vindos ao III SETEC RRD RIO 2024!

< voltar



CONHEÇA A ESTUTURA DA
PREFEITURA

A **Subsecretaria de Proteção de Defesa Civil (SUBPDEC)** tem como objetivo preparar pessoas para uma vida mais segura na cidade do Rio de Janeiro.

ENDEREÇO DO ÓRGÃO:
Rua Visconde de Santa Isabel, 32
Via Isabel, Rio de Janeiro/RJ CEP: 23560-120
Tel: 2298-9015 / 2298-9487

Atendimento à Ouvidoria:
Telefone: (021) 4502-8329 ou 1746
E-mail: ouvidoria_defesacivil@rio.rj.gov.br

Atenção! Solicitação de vitórias pelo telefone: 199

Assessoria de Comunicação Social (exclusivo para imprensa):
(21) 2976-4532 / 2976-4538 / (21) 98493-0480
cc: comunicacao@cor.rio

Dúvidas, serviços, informações ou denúncias:
Ligue 1746 ou (21) 3460-746, quando estiver em uma cidade com código de área diferente do 21

Portal: www.746.rio

DÚVIDAS, SERVIÇOS, INFORMAÇÕES OU DENÚNCIAS:
ligue 1746 ou (21) 3460-746, quando estiver em uma cidade com o código de área diferente do 21.

PORTAL:
www.746.rio

9h	Acolhimento
9h30	Abertura
10h	Apresentação do Anfitrião: Centro de Operações e Resiliência Rio Marcus Belchior - Chefe Executivo do Centro de Operações
10h30	ACIDENTES GEOTÉCNICOS OCORRIDOS NO EVENTO CLIMÁTICO EXTREMO NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES NO MÊS DE MAIO DE 2024 Juliano de Lima
10h40	A IDEALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE MATRIZES ESTRATÉGIAS E/OU OPERACIONAIS - SIMEO Alexandre Carderman
10h50	ANÁLISE COMPARATIVA DOS PLANOS DE RESILÊNCIA INCENTIVADOS PELA UNDRR NO BRASIL Wagner Villa Verde
11h	OCORRÊNCIAS RELACIONADA ÀS CHUVAS E INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS SUSCETÍVEIS A INUNDAÇÕES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Viviane Japiassú Viana
11h15	Coffee break
11h30	Palestra: Cidades Sustentáveis, Resilientes, Seguras e Inclusivas Rayne Ferretti Moraes - Oficial Nacional para o Brasil no ONU-Habitat
12h10	Almoço
13h30	DESENVOLVIMENTO DE UMA FERRAMENTA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO DAS CHUVAS INTENSAS - MATRIZ ICR-S2ID Marcelo Abelheira

9h	Acolhimento
9h30	Abertura
10h	Apresentação do Anfitrião: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil Rodrigo Gonçalves - Subsecretário de Proteção e Defesa Civil
10h30	USO PRÁTICO DA MATRIZ ICR-S2ID NO PERÍODO CHUVOSO DE 2023/2024 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Marcelo Souto Aires
10h40	ANÁLISE ACERCA DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) EM VISTORIAS DE AMEAÇA E PREVENÇÃO NA REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES Fabrizio do Nascimento Garritano
10h50	A IDEALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATRIZES GUT PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES EM GRANDES DESASTRES Alexandre Carderman
11h	COMPARAÇÃO DOS EVENTOS METEOROLÓGICOS DE 13/01/24 E 21/01/24 USANDO O FORMULÁRIO ICR-S2ID Leandro Vianna Chagas
11h15	Coffee break
11h30	Palestra: O Impacto dos Desastres na Saúde Pública
12h10	Almoço
13h30	JOGOS DIGITAIS SOBRE RISCOS DE DESASTRES E MUDANÇAS CLIMÁTICAS Gabrielle Arariba de Carvalho

05 de Julho de 2024 (Data Extra)

Local: Universidade Veiga de Almeida

9h Acolhimento

Mini Auditório

9h30

Painel: Cooperação Técnica entre Defesa Civil e Academia: Contribuições para o Marco de Sendai e a Agenda 2030

Prof. Alexander Araújo - Coordenador de Estudos, Pesquisas e Treinamento da Defesa Civil Rio e da Escola de Negócios Celso Lisboa
Prof Dr Carlos Eduardo Canejo - Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da UVA
Prof Dra Viviane Japiassú - Universidade Veiga de Almeida

LEAL

10h30

Oficina - Metodologias Educativas Ativas para RRD

Jorge Domingues - Defesa Civil Rio

13h30

Oficina - Ocorrências em Defesa Civil - Estudos de Caso

Juliano de Lima - Defesa Civil Rio

LAB IDEIAS

10h30

Oficina - Educação Climática e Educação para RRD

Prof. Viviane Japiassú - Universidade Veiga de Almeida

13h30

Oficina - Primeiros Socorros

David Bispo - Defesa Civil Rio



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLE INTERNO

Referência: Proc. Diárias 021/2024.

Beneficiário: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira.

Certifico que nesta data procedi com a solicitação, encaminhando o processo para o Controlador Interno.

Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.

Clint Paolo Fernandes
Protocolo Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br
Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

PARECER OPINATIVO – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Espera Feliz/MG.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 25 de junho de 2024.

OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 3º Seminário Técnico Científico para Redução de Riscos e Desastres da Defesa Civil no Centro de Operações Rio/RJ.

PERÍODO DAS DIÁRIAS: 02 a 04 de julho de 2024.

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA EM CONTROLE INTERNO: Trata-se de pedido de diária protocolado junto a esta Casa pela Vereadora Grécia Maria Alves Faria de Oliveira, tendo sua motivação enquadrada no art. 1º, inciso II da Lei nº 1.271/2018. Em breve análise, foi constatado que a Vereadora está em conformidade com as diárias. Quanto ao período solicitado, o art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espera Feliz dispõe que:

Art. 16 - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 31 de dezembro. (Grifou-se).

Verifica-se, portanto, que não está prevista atividade Legislativa durante o mês de julho, caracterizado pelo recesso parlamentar, com previsão também no texto Constitucional, art. 57, caput.

Sobre a concessão de diárias durante o recesso parlamentar, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), à exemplo de outros Tribunais Pátrios, verifica a regularidade na análise do caso concreto, vejamos:

**TCEMG – Processo 1.0431.13.004488-3/001 Relator: Des.(a) Sandra Fonseca
Data do Julgamento: 01/04/2014 EMENTA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br
Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

AGRAVO INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - INDISPONIBILIDADE DOS BENS - DESNECESSIDADE DE INDÍCIOS DE DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO - NECESSIDADE, TODAVIA, DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO - PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM SEM INSTRUMENTO NORMATIVO DE CONTROLE - IRREGULARIDADE FORMAL - INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MÁ-FÉ - PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR - VERBAS NÃO JUSTIFICADAS - BLOQUEIO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO SUPOSTO DANO ACRESCIDO DE MULTA PREVISTA NO ART.12, INCISO II DA LEI Nº 8.429/92 - PRECEDENTES DO COL. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O art. 7º da Lei nº. 8.429/92 prevê a possibilidade de determinação da indisponibilidade de bens do agente processado por ato de improbidade administrativa, a fim de se assegurar o ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos. 2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido da desnecessidade de prova de periculum in mora concreto, ou seja, de que o réu estaria dilapidando seu patrimônio, ou na iminência de fazê-lo. 3. O pagamento de diárias de viagem sem a existência de instrumento de controle ou regulamentação é irregularidade formal, devendo ser acompanhado da demonstração de má-fé ou dolo dos agentes em, efetivamente, usarem da verba indenizatória para fraudar ou lesar o patrimônio ou a moralidade pública para configurar prática de improbidade administrativa. 4. **Em relação ao pagamento de verba indenizatória durante o período de recesso parlamentar, não exercendo o Poder Legislativo suas funções, mister se faz a demonstração de que os valores pagos foram revertidos em benefício do ente público.** 5. Conforme precedentes do col. Superior Tribunal de Justiça a determinação de bloqueio dos bens deve ocorrer nos limites do suposto dano ao erário, acrescidos da multa civil prevista no art.12, II da Lei nº 8.429/92, devendose observar os princípios da proporcionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br
Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

e da razoabilidade para o acautelamento da multa. 6. Recurso parcialmente provido. (g.n)

Em decisão proferida em 24 de março de 2020, o **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** nos autos do processo **HABEAS CORPUS Nº 558.464 - TO (2020/0015809-2)**, decidiu pelo não conhecimento do remédio constitucional impetrado contra o acórdão assim ementado:

[...]

RECEBIMENTO DE DIÁRIAS EM PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO - VO. PRÁTICA MANIFESTAMENTE ILEGAL.

- A Constituição da República, de 1988, prevê atividade legislativa no período de recesso tão somente quando há urgência, a exemplo de apreciação para decretar o estado de sítio e instituir o estado de defesa.

- O prazo para apreciar Medidas Provisórias suspende-se nos períodos de recesso do Congresso Nacional, ocorrendo o mesmo com o prazo para discutir e votar projetos de iniciativa do Presidente da República, Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores. Idênticas previsões existem na Constituição Estadual. Assim, verifica-se mais uma vez a excepcionalidade das atividades legislativas em período de recesso.

- **A Emenda Constitucional nº 50, de 2006, reforça que o trabalho legislativo, durante o período de recesso parlamentar, é excepcional.** Tal Emenda foi aprovada justamente para coibir inúmeras convocações extraordinárias feitas em período de recesso parlamentar, sem que estivesse presente a urgência da convocação, tão somente para que os Congressistas pudessem receber remunerações extras.

- **Assim, compreendendo que não há trabalho deliberativo durante o período de recesso parlamentar, e que o Legislativo possui como funções típicas a de legislar e efetuar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Poder Executivo, não há justificativa plausível que leve a concluir pela legalidade da concessão de diárias para viagens em período de recesso parlamentar. Prática manifestamente ilegal. (Grifou-se).**



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12
Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br
Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

Por tudo exposto, conclui-se que as despesas com diárias realizadas durante o recesso parlamentar, por se tratar de período em que não há expediente na Câmara Municipal, não exercendo o Poder Legislativo sua função típica, em princípio, revela-se como irregular, na linha de inteligência utilizada pelo STJ. Na análise do caso concreto, incumbe o ordenador justificar a finalidade pública das verbas gastas neste período excepcional.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação da Assessoria de Controle Interno desta Casa, de caráter opinativo e orientativo.

Por derradeiro, encaminha-se a solicitação de diárias à Tesouraria e Contabilidade para se manifestar sobre a existência ou não de saldo financeiro e dotação orçamentária necessário para a liberação das diárias solicitadas e após, encaminhar ao Ordenador de Despesa para Decisão

Espera Feliz/MG, 27 de junho de 2024.


ÁTYLLA LOPES DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO À TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Referência: Proc. Diárias 021/2024.

Beneficiário: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira.

Solicito informações a respeito da disponibilidade orçamentária para liberação de diárias, segue em anexo parecer, sem mais para o momento.

Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.

Átylla Lopes de Oliveira
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Referência: Proc. Diárias 021/2024.

Beneficiário: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira.

Certifico que nesta data, existe saldo financeiro na Conta Corrente 20-3 da Caixa Econômica Federal, agência 3517.

Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.


Carla Nogueira
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO ORDENADOR DE DESPESA

Referência: Proc. Diárias 021/2024.

Beneficiário: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira.

Certifico que nesta data, existe dotação orçamentária na Ficha 08 e encaminhei os autos ao Ordenador de Despesa para ciência, e, autorizar ou não a solicitação de diária.

Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.


Olivier Jorge Braz
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

DESPACHO

Referência: Proc. Diárias 021/2024.

Beneficiário: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira.

Tendo em vista o recesso parlamentar e o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça (HABEAS CORPUS Nº 558.464 - TO (2020/0015809-2)) e do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCEMG – Processo 1.0431.13.004488-3/001), **INDEFIRO** o pedido de diária formulado pela Vereadora, pois não vislumbro interesse da municipalidade.

Encaminho ao Diretor de Secretaria para as devidas providências.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.

Matusalém Marques de Oliveira

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contatos: (32) 3746-1562/3139. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

CERTIFICAÇÃO

Referência: Proc. Diárias 021/2024.

Beneficiário: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira.

Certifico que procedi com o solicitado, de acordo com a instrução normativa 001/2023, sem mais para o momento.

Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.

Átylla Lopes de Oliveira
Controlador Interno

CERTIFICAÇÃO

Referência: Proc. Diárias 021/2024.

Beneficiário: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira.

Certifico que nesta data fui cientificada da decisão do Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz.

Espera Feliz/MG, 25 de junho de 2024.

Grécia Maria Alves Faria de Oliveira
Vereador(a)